

LEI Nº 751/2023

De 26 de dezembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

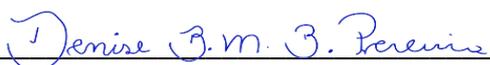
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 381.458,97** (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.14	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2004.2103	<i>Bloco da Proteção Social Básica</i>	
899.0000	Outros Recursos Vinculados	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	16.796,00
20.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2006	<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</i>	
711.0000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.332,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.771,62
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.556,60
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.2006.2127	<i>Incentivo Cultural Lei Paulo Gustavo</i>	
715.0000	715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física	9.002,31
	TOTAL R\$	381.458,97

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 26 de dezembro de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional